



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo nº 9079602110000933.000080/2026-63

Unidade Gestora: CRCGO

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Departamento de Licitação, pelo Agente de Contratação, **Admilton Marques da Silva**, RECONHECE a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f", do art. 74 da referida Lei, em perfeita consonância com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

1.2. **Do Objeto:** Pagamento de inscrição na modalidade *on-line* para a participação do Vice-Presidente de Técnica do CRCGO, Contador **Valdir Mendonça Alves**, no **XXIII Seminário Internacional FACPCS Normas Internacionais de Contabilidade e Sustentabilidade**, a ser realizado em formato híbrido (com transmissão a partir do Espaço CRCSP, em São Paulo/SP).

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

Conforme a inteligência do Enunciado n.º 11 da Advocacia-Geral da União (AGU) e as boas práticas de gestão, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, incisos I ou II, da Lei n.º 14.133/2021. Tal entendimento estende-se às contratações fundadas no art. 74 (Inexigibilidade), desde que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação.

No presente caso, embora o valor da inscrição de R\$ 1.730,00(mil setecentos e trinta reais) esteja abaixo do limite de obrigatoriedade legal, a Administração, pautando-se pelo princípio da precaução e visando garantir a máxima segurança jurídica ao ato, optou por solicitar a análise técnica do Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira. O referido parecerista analisou a regularidade do rito de inexigibilidade, validando os procedimentos adotados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Planejamento.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCGO, Contador **Marcelo Cordeiro Silva**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

Tratando-se de uma prestação de serviço educacional para evento de natureza intelectual e treinamento especializado, a pretensa contratação deverá ser processada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AOS COMITÊS DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS E DE SUSTENTABILIDADE (FACPCS)**

2.4. **CNPJ: 13.301.912/0001-45**

2.5. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta) reais.**

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente **Marcelo Cordeiro Silva** AUTORIZA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Contratação da empresa **Fundação de Apoio aos Comitês de Pronunciamentos Contábeis e de Sustentabilidade (FACPCS)**.

2.7. Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando a exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o presente documento é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2026.

Do Reconhecimento:

Admilton Marques da Silva

Agente de Contratação

Da Autorização:

Marcelo Cordeiro Silva

Autoridade Competente / Presidente do CRCGO



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 07/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587702** e o código CRC **61E835BD**.